

Mongaguá, 16 de Janeiro de 2025.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta estimativa poderá ser enviada para o e-mail compras@emus.com.br, até o dia **31/01/2025**.

No orçamento deverá constar:

Nome da empresa:	
E-mail institucional:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ nº	Inscrição Estadual
Fone:	Contato:

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observações:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

II) O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

Setor de Compras
Empresa Municipal de Saúde - EMUS
CNPJ. 03.183.869/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA

A EMUS tem por finalidade a direção, funcionamento e gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos", visando a oferta do serviço público de saúde com assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de emergência.

Considerando que o processo licitatório nº 036/2024 e pregão eletrônico nº 004/2024, foram divididos em lotes para melhor atender às demandas operacionais e à diversidade de fornecedores, e considerando que o lote nº 02, referente a gêneros alimentícios, ficou deserto, acarretando prejuízos ao progresso desta Autarquia, constatamos a necessidade de iniciar um novo procedimento licitatório.

O fornecimento de gêneros alimentícios, servirá para o preparo de refeições, que serão destinados aos pacientes internados em clínica médica, ginecologia e pediatria desta Unidade Hospitalar.

A aquisição dos perecíveis visas proporcionar a reposição dos estoques do almoxarifado e do setor nutrição, sendo alimentos utilizados diariamente na

produção de dietas e refeições a serem consumidas durante a complementação da prestação do serviço público de assistência à saúde aos pacientes e acompanhantes.

Vale registrar que a EMUS é beneficiária no recebimento de parte de gêneros alimentícios, advindos da municipalidade por intermédio da Central de Alimentos, a qual, por inúmeras vezes obstruiu na entrega dos perecíveis, prejudicando o bom andamento na assistência nutricional de pacientes atendidos por esta Autarquia.

Tais obstáculos, versaram, ou na não entrega, ou na entrega de produtos incompatíveis e/ou não recomendados ao tratamento nutricional de patologias aqui assistidas.

No que diz respeito a falha nas entregas por parte da Central de Alimentos, a EMUS, emergencialmente, adquiriu os perecíveis faltantes, visando a continuidade da assistência nutricional específica.

Nos anos de 2023 e 2024, foram realizadas um total de 54 aquisições de gêneros alimentícios e/ou hortifrúti (em caráter emergencial ou no regime de pronto pagamento), visando o fiel abastecimento de acordo com as necessidades nutricionais de pacientes aqui atendidos.

No condão de pôr termo a celeuma ora exposta, a Autarquia realizou diversos contatos e reuniões, visando a ininterruptibilidade do objeto em questão, porém, sem resultados plausíveis, considerando que a Central de Alimentos visa majoritariamente o atendimento a rede de escolas e afins no município.

Deste modo, é de extrema importância técnica, não somente a ininterruptibilidade do objeto em questão, como, também, o correto recebimento dos gêneros alimentícios.

4. BASE LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

5. ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. ao mês	Quant. mínima ao ano	Quant. total anual
01	BISCOITO DOCE - tipo maisena, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios/74g hidrato de carbono/ valor calórico 411 kcal, embalagem aproximada de 380g a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida.	Unidade	60	720	750
02	BISCOITO SALGADO - tipo água e sal, embalagem dupla de polietileno de aproximadamente 380g. Constituição mínima: farinha de trigo, açúcar e sal refinado, amido, gordura vegetal além das substâncias normais do produto. O Produto deve conter prazo da data de fabricação que deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	Unidade	50	600	620
03	CHÁ MATE CAIXA - erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. Deverá apresentar	Unidade	25	300	400

	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.				
04	CHÁ CLARO TIPO SACHÊ (CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA) - acondicionado em embalagem individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximadamente por sachê 10g. Caixa com 10 (dez) sachês	Unidade	25	300	360
05	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, 400g. Informações nutricionais e número de lote indicados na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (Dez) meses a partir da data de entrega., PACOTE C/400g	Pacote	150	1800	2100
06	LEITE DESNATADO EM PÓ - Produto em pó, contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote, quantidade do	Pacote	-	08	32

	produto 400g. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. PACOTE C/400g 1,5% DE GORDURA				
07	LEITE DE SOJA - Original, com 0% de Lactose e colesterol e sem conservante, não contém Glúten em embalagem de 1 litro longa vida. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	-	01	12
08	GELATINA DIET - Embalagem de 12g, diversos sabores, registro no ministério da agricultura-SIF. O produto deve ser específico para dietas com restrição de açúcares (diabéticos). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	30	360	380
09	ADOÇANTE SUCRALOSE - Composto de Sucralose; Líquido; Acondicionado em frasco (100 ml); Não conter glúten. Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, espessante: carbocimetilcelulose acidulante: ácido cítrico, regulador de acidez: citrato de sódio, conservantes, benzoato de sódio e sorbato de potássio. Prazo de validade mínima na data da entrega de 1 (um) ano, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05 Anvisa. Produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Pode ser usado por criança, gestantes e diabéticos. 100ml	Unidade	03	36	50

10	CAFÉ EM PÓ Torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.	Unidade	80	960	980
11	CEREAL DE ARROZ OU MULTI CEREAIS Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. 1kg. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg	PCT	04	48	72
12	AVEIA EM FLOCOS Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 170g	Caixa	20	240	300
13	ARROZ INTEGRAL características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (em	Unidade	25	300	320

	papamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
14	ARROZ BRANCO TIPO 1 características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	30	360	370
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Unidade	150	1800	1800
16	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínimo de 12 meses a contar da data de	Unidade	50	600	600

	entrega do produto. Pacote de 1 Kg.				
17	PÃO INTEGRAL (50% integral, no mínimo) Farinha de trigo integral, farinha de trigo comum, sem adição de açúcar e sem gordura, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Pacote de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	30	360	390
18	AÇÚCAR Refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas, Materiais terrosos e Detritos de animais ou vegetais; Sem fermentação; Com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p. Embalagem primária atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 (dez) meses na data da sua entrega; Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc: 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa. FARDO C/ 10KG	Fardo	10	120	135
19	LEITE INTEGRAL sem conservantes, embalagem Tetra pak de 1 L. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Unidade	-	01	06
20	PÃO DE FORMA- Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de	Pacote	140	1.680	1.700

	<p>soja, glúten, sal, vinagre, cloreto de potássio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, pacote de 400g.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>				
21	<p>LEITE 0% LACTOSE EM PÓ- sem conservantes, zero lactose e zero colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. PACOTE C 380gr Ou 400g</p>	Unidade	-	08	50
22	<p>MARGARINA COM SAL: a base de: óleos vegetais líquido e hidrogenados/ água/sal/ leite em pó reconstituído/ Vit.A (15 000 UI/Kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum/ cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6</p>	Unidade	20	240	280

	(seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM C/ 500G				
23	MARGARINA SEM SAL – a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM C/ 500G	Unidade	20	240	280
24	CACAU EM PÓ 100% – Produto obtido a partir do processamento das amêndoas do cacau, contendo 100% de cacau em pó, sem adição de açúcar, gorduras, aditivos químicos ou conservantes. Teor de gordura do cacau: mínimo de 10%. Cor marrom escuro, característica do cacau puro. Sabor intenso, característico do cacau, sem notas estranhas. Pó fino, livre de grumos, homogêneo. Embalagem de 200g. Prazo de Validade Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	05	60	72
25	COLORAU – Colorífico, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum. Embalagem contendo 1kg.	Pacote	10	120	125
26	FARINHA DE TRIGO – Tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	50	600	600

27	FERMENTO EM PÓ – Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo 100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	-	24	30
28	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata	-	30	78
29	CREME DE LEITE UHT - homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata	-	30	30
30	REFRIGERANTE - 1º linha – garrafa 2 litros (sabores: tipo cola, laranja, uva, limão e guaraná) composto de água gaseificada, isento de corantes artificiais, acondicionados em garrafa pet com tampa em rosca	Unidade	04	16	64
31	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	50	600	610
32	MARGARINA ZERO LACTOSE - Composição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja*,	Unidade	-	01	02

	aromatizantes, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma, antioxidantes: BHT e EDTA cálcio dissódico. (*geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis). Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
33	GELATINA - Embalagem de 1kg, diversos sabores, registro no ministério da agricultura-SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	75	900	900
34	EXTRATO DE TOMATE Polpa de tomate concentrada, ausência de corantes ou aditivos artificiais, Cor: Vermelha intensa, uniforme, sem manchas escuras ou opacas, Homogênea e espessa, sem grumos ou separação de fase (líquido e sólido), sem gosto ou odor estranho. Embalagem de 5kg, em material Bag de polietileno de alta densidade ou embalagem compatível com contato alimentar, hermeticamente selada para evitar contaminação e perda de qualidade. Embalagem deve ser resistente a perfurações e manter o produto isolado da luz, oxigênio e umidade. Lote e data de fabricação. Prazo de validade mínima de 6 meses.	Unidade	15	180	190
35	ÓLEO DE SOJA Refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do	Caixa	10	120	125

	<p>produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml, acondicionado em caixa com 20 unidades.</p>				
36	<p>VINAGRE DE ALCOOL Obtido por fermentação acética de álcool etílico de origem vegetal, próprio para consumo humano. Composto por Ácido acético (derivado da fermentação natural de álcool vegetal) e água potável, concentração de ácido acético: Entre 4% e 6%, conforme a legislação vigente (ANVISA/Resolução RDC nº 276/2005). Livre de aditivos, conservantes, corantes ou quaisquer substâncias artificiais. Líquido límpido e incolor, sem sedimentos ou partículas em suspensão. Aroma característico, levemente ácido, sem odores estranhos. Sabor Ácido, típico de vinagre de álcool, sem sabores estranhos ou desagradáveis. Embalagem: Frascos ou garrafas de plástico (PET), próprios para contato com alimentos, atóxicos e resistentes, contendo 750ml. O produto deve ser entregue com no mínimo 6 meses de validade restante a partir da data de entrega.</p>	Unidade	25	300	310
37	<p>AMIDO DE MILHO Obtido de grãos de milho secos e processados. Não deve conter conservantes, corantes, aditivos químicos ou glúten, sendo apropriado para dietas restritivas. Livre de materiais estranhos visíveis, como fragmentos vegetais, insetos ou</p>	Unidade	50	600	600

	<p>contaminantes. Pó fino, homogêneo e de coloração branca ou levemente amarelada. Odor neutro, característico de amido, sem odores estranhos. Sabor suave, sem sabores residuais ou estranhos. Embalagem primária feita de plástico ou papel laminado atóxico, próprio para contato com alimentos, resistente e hermeticamente fechada, contendo 1 kg por unidade. O produto deve ser entregue com no mínimo 6 meses de validade restante a partir da data de entrega.</p>				
38	<p>FUBÁ DE MILHO 100% milho moído, livre de aditivos, conservantes, corantes e glúten, sendo adequado para dietas restritivas. Isento de materiais estranhos, como fragmentos vegetais, insetos ou outras impurezas. Pó fino ou granuloso, de coloração amarela clara, uniforme e sem grumos. Odor característico de milho, fresco e isento de odores estranhos. Sabor suave, sem sabores residuais ou estranhos. Embalagem primária de plástico ou papel laminado atóxico, próprio para contato com alimentos, resistente e hermeticamente fechada, contendo 1 kg por unidade. O produto deve ser entregue com no mínimo 6 meses de validade restante a partir da data de entrega.</p>	Unidade	50	600	600
39	<p>FARINHA DE MILHO Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e</p>	Unidade	50	600	600

	<p>sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem contendo 1 kg por unidade. O produto deve ser entregue com no mínimo 6 meses de validade restante a partir da data de entrega.</p>				
40	<p>FARINHA DE MANDIOCA Obtida pela moagem e torrefação da mandioca, destinada ao preparo de alimentos diversos. 100% mandioca processada. Livre de aditivos químicos, conservantes ou corantes artificiais. Deve estar isenta de impurezas visíveis, como fragmentos vegetais, resíduos de casca, terra, pedras, insetos ou outros contaminantes. Farinha uniforme, de coloração branca, odor característico da mandioca, fresco e sem odores estranhos ou de ranço. Sabor suave, típico de mandioca, sem sabores residuais ou estranhos. Textura homogênea e fina. Embalagem primária em plástico ou papel laminado, atóxica, apropriada para contato com alimentos, resistente e hermeticamente fechada, contendo 1 kg por unidade. O produto deve ser entregue com no mínimo 6 meses de validade restante a partir da data de entrega.</p>	Unidade	25	300	300
41	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA Grãos em solução salina própria para consumo humano,</p>	Unidade	05	60	60

	<p>submetido a processo de esterilização térmica. Isento de conservantes artificiais, corantes ou aditivos químicos não permitidos para alimentos enlatados. Grãos inteiros, uniformes e com coloração amarela característica, livre de grãos danificados, verdes ou escurecidos. Isento de materiais estranhos, como cascas, sabugos, insetos ou outras impurezas. Odor característico de milho verde, fresco e sem odores estranhos. Sabor suave e natural, sem sabores residuais ou amargos. Textura macia, mas consistente, sem ser excessivamente mole. Lata de aço revestida internamente com material atóxico e resistente a corrosão, adequada para contato com alimentos. Embalagem externa deve ser íntegra, sem amassados, ferrugem ou outros danos que comprometam a segurança alimentar. Peso líquido: 3 kg por unidade. O produto deve ser entregue com no mínimo 6 meses de validade restante a partir da data de entrega.</p>				
42	<p>ERVILHA EM CONSERVA Enlatada, própria para consumo humano, acondicionada em solução salina e submetida a processo de esterilização térmica. Isento de conservantes artificiais, corantes ou aditivos químicos não permitidos para alimentos enlatados. Ervilhas inteiras, uniformes e com coloração verde característica. Livre de ervilhas danificadas, manchas escuras, brotadas ou</p>	Unidade	05	60	60

	<p>quebradas. Isento de materiais estranhos, como cascas, resíduos vegetais, insetos ou outras impurezas. Odor característico de ervilhas em conserva, fresco e sem odores estranhos ou desagradáveis. Sabor suave, natural e típico de ervilhas, sem sabores residuais ou amargos. Textura macia e consistente, sem ser excessivamente mole ou endurecida. Lata de aço revestida internamente com material atóxico e resistente à corrosão, adequada para contato com alimentos. Embalagem externa deve estar íntegra, sem amassados, ferrugem ou outros danos que comprometam a segurança alimentar. Peso líquido: 3 kg por unidade. O produto deve ser entregue com no mínimo 6 meses de validade restante a partir da data de entrega.</p>				
--	---	--	--	--	--

*O valor mínimo tangente ao atendimento ao inciso II, do Art. 82 da Lei Federal nº14.133/2021, tendo apenas como **referência**, sendo o valor a ser licitado pela quantidade máxima.

6. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO

6.1. A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas na relação em anexo neste projeto e, na proposta apresentada.

6.1.1. A entrega dos itens de Gêneros Alimentícios deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias. A contar da data da solicitação.

6.2. Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela de especificações serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por item equivalente em todas as suas características.

6.3. A entrega deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

6.4. A Contratante não aceitará item com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes em Edital, Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, inclusive rescisão contratual.

6.5. Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente, assinada pela autoridade competente.

6.6. O setor de almoxarifado atestará a entrega dos itens nas condições exigidas neste Termo de Referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada.

6.7. Os materiais deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais fechados e atenderem plenamente à descrição e características constantes no presente instrumento.

6.8. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.

6.9. Se a contratada não substituir ou complementar o item entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do item recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

6.10. As entregas ocorrerão sempre no horário das 08h00min às 16h00min, entre segunda à sexta, na sede da EMUS, no setor por ela indicado.

6.11. Havendo impossibilidade de entrega, poderá a EMUS, a depender do local de instalação da CONTRATADA, retirar os pedidos de maneira excepcional, respeitando o cronograma de entrega proposto, devendo as posteriores entregas obedecerem ao pactuado em contrato.

7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO E A FISCALIZAÇÃO

7.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar nota fiscal constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

7.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar nova nota fiscal, não configurando atraso no pagamento.

7.4. Após o atesto do recebimento, bem como, assinatura de nota fiscal correspondente, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da EMUS.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Credenciado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

8.8. Das decisões da fiscalização poderá o Credenciado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.5. Documentação complementar:

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto- Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo a este Edital

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as

exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo a este Edital

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital

VI. Declaração de Inexistência de vínculo com Servidores Públicos da EMUS, conforme modelo anexo a este Edital.

10. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR

10.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

11. RESCISÃO

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O presente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

12.1.1.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Prestar o fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos;

13.1.2. Confirmar em até 24 (vinte e quatro) horas a solicitação do fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de correspondência eletrônica/ou devolução da Ordem de Serviço. Caso a solicitação não seja confirmada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, poderá ser chamado outra empresa contratada;

13.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CONTRATADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

13.1.4. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;

13.1.5. Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Emitir a Ordem de Serviço;

14.1.2. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias à execução

14.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;

14.1.4. Prestar as informações e orientações necessárias para viabilizar e promover a execução do serviço, objeto do edital;

14.1.5. Designar um gestor operacional para acompanhamento deste procedimento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

15. PENALIDADES

15.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência,

multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

15.1.2. MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto e compreenderá:

I. 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do contrato, pelo atraso na entrega dos produtos, salvo por motivo de força maior;

II. 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

15.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e da empresa.

15.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

15.1.5. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a administração inscreverá o valor em dívida ativa.

15.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos

do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

15.1.8. É admitida a reabilitação da contratada perante a administração, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

15.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

15.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

15.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

16.1. Os preços fixados no edital poderão ser:

- a) Revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido do órgão demandante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

16.2. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às CONTRATADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não contratadas.